



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
58/2018**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.424.272/0001-07, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, Centro, B.Jardim Paraná, CEP 78.460- 000, na cidade de NOBRES/MT, através da Comissão Permanente de Licitação e no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013 e Resolução nº 4/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2018.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia da abertura 24/09/2018 às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES /MT, Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, Centro, B.Jardim Paraná, CEP 78.460- 000.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Paço Municipal na sala de licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES /MT, Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, Centro, B.Jardim Paraná, CEP 78.460- 000, ou através de e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br, ou através do site municipal: WWW.nobres.mt.gov.br/transparencia.

1. OBJETO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** ou suas organizações, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT - POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Segue abaixo especificações dos gêneros alimentícios a serem adquiridos:

ITENS – Gêneros Alimentícios

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA	Valor Unitário
48129	KG	2873	ABOBRINHA VERDE	Fresco, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações, partes amolecidas, cortes, moluscos e lavas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.	R\$ 4,89
12210	KG	1591	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações, partes amolecidas, cortes, moluscos e lavas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença. Sem sinais de Mofo.	R\$ 1,69
19034	UNIDADE	2048	ABACAXI	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor- própria, conforme espécie e variedade. Odor- aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor- próprio, conforme espécie e variedade.	R\$ 4,48
10662	KG	710	BANANA DA TERRA	Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - Cor- própria, conforme espécie e	R\$ 3,74

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

				variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade.	
2400	KG	3290	LARANJA	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade.	R\$ 2,34
19004	KG	900	LIMÃO	Sabor natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade.	R\$ 3,49
26368	KG	1420	MAMÃO	Semi maduro. Firme e sem rachaduras, sem amolecimento, pontos podres e com mofo. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade.	R\$ 2,69
5567	KG	8.000	MELANCIA	Semi maduro. Firme e sem rachaduras, sem amolecimento, pontos podres e com mofo. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade.	R\$ 1,64
356	KG	1100	MANDIOCA In natura	<i>In natura</i> Mandioca (aipim) Amarela, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 1,84
95638	KG	300	PIMENTÃO	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem rupturas, sem sujidades. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade. Sem partes amolecidas.	R\$ 6,29
16559	KG	330	PEPINO	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem rupturas, sem sujidades. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade. Sem partes amolecidas.	R\$ 3,54
19318	KG	510	VAGEM	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e	R\$ 10,24



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

				umidade externa anormal (inclusive mofo), tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade.	
369	UNIDADE S	950	ALFACE	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal (inclusive mofo), tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade.	R\$ 2,89
34086	MAÇO	580	COUVE	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal (inclusive mofo), tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor-própria, conforme espécie e variedade. Sabor- sabor próprio, conforme espécie e variedade.	R\$ 2,89
30618	MAÇO	1060	CHEIRO VERDE	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal (inclusive mofo), devendo ser bem desenvolvida. Cor-própria, conforme espécie e variedade.	R\$ 1,69
122502	UNIDADE	5.600	POLPA DE FRUTA 1 KG - ABACAXI	Preparado com frutas sãs limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta nem substâncias estranhas à sua condição normal, embalagem 100g. Hermeticamente vedada e resistente. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$ 18,00
122499	UNIDADE	5.600	POLPA DE FRUTA 1KG - CAJU	Preparado com frutas sãs limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta nem substâncias estranhas à sua condição normal, embalagem 100g. Hermeticamente vedada e resistente. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$ 18,00
122498	UNIDADE	5.600	POLPA DE FRUTA 1 KG	Preparado com frutas sãs limpas	R\$ 18,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

			- GOIABA	e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta nem substâncias estranhas à sua condição normal, embalagem 100g. Hermeticamente vedada e resistente. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	
122500	Unidade	5.600	POLPA DE FRUTA 1 KG- ACEROLA	Preparado com frutas sãs limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta nem substâncias estranhas à sua condição normal, embalagem 100g. Hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$ 18,00
34070	UNIDADE	5.600	POLPA DE FRUTA 1 KG - MARACUJÁ,	Preparado com frutas sãs limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta nem substâncias estranhas à sua condição normal, embalagem 100g. Hermeticamente vedada e resistente. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$ 24,00

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: Dilmara Sant 'Anna Ramos - CRN 1ª região 3294

1.2 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, para o exercício 2018, elaborados pela nutricionista do Município:

1.3 O valor a ser pago pelos produtos acima descritos é o decorrente da pesquisa de preços de mercado, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

1.4 Os produtos deverão ser entregues (quinzenalmente) nas escolas de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

1.5 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

2. FONTE DE RECURSO.

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018 na atividade:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dot. nº 102-05.002.12.306.0012.2025.339030000000

Dot. Nº 105-05.002.12.306.0012.2028.339030000000

Dot. nº 104-05.002.12.306.0012.2027.339030000000

3. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES.

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 e parágrafos da Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 4/2015.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (Modelo Anexo IV)

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Modelo Anexo IV)

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

II – Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

IV – Prova de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

VI -As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VII - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (Modelo Anexo IV).

VIII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

4. DA PROPOSTA E PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2):

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificado nos Anexos I, II e III deste edital. (modelos da Resolução FNDE nº 023/2013, alterado pela Resolução nº 04/2015).

Fornecedor Individual - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Modelo Anexo I deste edital).

Grupo Informal - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (Modelo Anexo II deste edital).

Grupo Formal - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; (Modelo Anexo III deste edital)

Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 023/2013, alterado pela Resolução nº 04/2015.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

No Envelope nº 02 deverá conter o Projeto de Venda, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do fornecedor individual, grupo informal ou formal no caso de associações ou cooperativas, datada, assinada por seu representante legal;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **(item 1 – Objeto)** do edital;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

5.1 Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ENVELOPE “01” – DOCUMENTOS PROPONENTE (NOME COMPLETO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ENVELOPE “02” – PROPOSTA PROPONENTE - PROJETO DE VENDA (NOME COMPLETO)

5.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos dos itens 3 e 4 poderá ser aberto prazo de até 15 dias úteis para regularização da documentação, conforme análise da comissão julgadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológico, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) tem prioridade sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes tem prioridade sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

6.4 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estes deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1, 6.2 e 6.3.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

6.5 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.6 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO.

7.1 Os produtos deverão começar a ser entregues a partir da assinatura do contrato.

7.2 As entregas ocorrerão semanalmente pelo fornecedor/fornecedores nas escolas relacionadas no item 8 deste edital e deverá obedecer os quantitativos e cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, específica para alimentos de origem animal e vegetal.

7.4. A vigência do contrato será 12 (doze) meses a partir da assinatura.

8. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS.

8.1 Segue abaixo descrito, relação das unidades escolares e creches municipais de ensino fundamental e educação infantil localizadas na zona urbana do município a serem atendidas, com os produtos da agricultura familiar:

- ✓ **Creche Municipal Regina Joana Ecker.**
- ✓ **Creche Municipal Alda Pacheco Serra**
- ✓ **Escola Nova Vida “APAE”**
- ✓ **Escola Municipal Dalci Cândida de Souza**
- ✓ **Escola Municipal Maria Honorata de Campos**

11



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- ✓ **Escola Municipal Zeferino Dornelles Costa**
- ✓ **Escola Municipal Marechal Candido Rondon**
- ✓ **Escola Municipal Indígena CEL Olavo Mendes Duarte**

OBS: As quantidades a serem entregues em cada escola serão informadas posteriormente.

9. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. RESULTADO

10.1.A Prefeitura Municipal de NOBRES /MT divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública nos jornais de grande circulação do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Uma vez declarados vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo V, em prazo máximo de 3 (três) dias.

11.1.2. O proponente vencedor que não assinar o contrato poderá incorrer em multa de até 3% do valor do contrato, garantido o contraditório e ampla defesa.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8666/1993.

12



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

12.2.O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo I do presente edital, garantindo padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente.

12.3.O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato.

12.4.Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

13. PENALIDADES

13.1 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos de por cento) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

13.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano.

14. DA IMPUGNAÇÃO

14.1 Quaisquer cidadão é parte legítima para impugnar a presente Chamada Pública, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o 5º dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei n. 8.666/93.

14.2 Serão aceitas impugnações ao edital, através do e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico, podendo ainda a petição ser protocolizada em meio físico e durante o horário de expediente de atendimento ao público e perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de NOBRES - MT dentro dos prazos legais.

14.3 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros de

13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

habilitação, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas na forma do item 14.2.

14.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DO RECURSO

15.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

15.2 Serão aceitos recursos ou contrarrazões, através do e-mail licitacao@nobres.mt.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico, podendo ainda ser protocolizada em meio físico e durante o horário de expediente de atendimento ao público e perante a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES/MT dentro dos prazos legais.

15.3 Os recursos ou contrarrazões serão tratados na forma dos §§ 1º ao 5º do art. 109 da Lei 8666/93.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

17. FORO

17.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Nobres/MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

17.2. Faz parte integrante do presente expediente:

- Anexo I – Projeto de Venda – Fornecedor Individual
- Anexo II – Projeto de Venda – Grupo Informal
- Anexo III – Projeto de Venda – Grupo Formal
- Anexo IV – Modelo de Declaração
- Anexo V – Minuta do Contrato
- Anexo VI – Termo de Referência
- Anexo VII – Estimativa de Consumo Mensal
- Anexo VIII – (Modelo) Proposta de Preços

NOBRES /MT, 10 de Agosto de 2018.

Juliane Castro Pereira
Presidente da CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA – FORNECEDOR INDIVIDUAL



Programa Nacional de Alimentação Escolar -
PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº-001/2018

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. Email:
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

				Total do projeto:	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome da Entidade		CNPJ		Município	
Endereço				DDD/Fone	
Nome do representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPO INFORMAL

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE						
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:		2. CPF:				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Email:		7. DDD/Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora		10. Email / Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome	2. C PF	3. D AP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
1						
2						
3						



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPO FORMAL

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. Email		6.DDD/Fone	7.CEP
8. Nº da DAP Jurídica	9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:	14. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

ANEXO IV (MODELO DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES /MT.

REF. EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

O Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Chamada Publica nº 2018 e que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues são oriundos de produção própria.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante) Grupo Formal, Informal ou Fornecedor

Individual Representante Legal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO V

(MINUTA DO CONTRATO) CONTRATO N.º...../2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
POR CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

A Prefeitura Municipal de NOBRES /MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Rua, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º....., (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado no § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º....., resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

24



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, de 2018.

(a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**.

(b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (), conforme listagem anexa a seguir:

25



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

a) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelas secretarias responsáveis, comprovando o fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dot. nº 102-05.002.12.306.0012.2025.339030000000

Dot. Nº 105-05.002.12.306.0012.2028.339030000000

Dot. nº 104-05.002.12.306.0012.2027.339030000000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. Os casos de irregularidades proceder-se-ão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c – Fiscalizar através da fiscal de contrato Sra. Luciene Maria Nonato, nomeada por portaria a execução do contrato;
- d - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MULTA

16.1.A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

A - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos de por cento) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato

B - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

17.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E OMISSÃO

18.1. O presente contrato se vincula à CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018, sendo que nos casos omissão rege-se-á pela Resolução FNDE n.º 026/2013, alterada pela Resolução 04/2015, pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, a Lei n.º 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E PRORROGAÇÕES.

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, limitado a 25%.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. As comunicações com origem deste contrato deverão ser formais e expressas, transmitidas pelas partes, por meio de carta registrada ou outro meio que comprove o recebimento da comunicação mediante registro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- A - Por acordo entre as partes;
B - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
C - Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dot. nº 102-05.002.12.306.0012.2025.339030000000

Dot. Nº 105-05.002.12.306.0012.2028.339030000000

Dot. nº 104-05.002.12.306.0012.2027.339030000000

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

24.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nobres, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local , / 2018,
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: “Chamada Pública” para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar) atendimento do ano letivo 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I – Gêneros Alimentícios - Sol. de Compras nº2828/2017 - Dot. nº 97– Fonte 0.1.15.000000

2- JUSTIFICATIVA

Considerando o Programa Nacional da Alimentação Escolar- PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos.

Considerando o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local;

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais. Parágrafo único. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Considerando que a alimentação Escolar será preparada pelas unidades escolares suprimindo a necessidade da rede municipal de ensino na zona urbana;

Informamos que os agricultores familiares vencedores dos certames dos Gêneros alimentícios deverão fazer as entregas semanais nos locais das unidades escolares localizadas na zona urbana, conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

31



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

Solicitamos que se faça a CHAMADA PUBLICA para a abertura do processo licitatório do certame da agricultura familiar para o atendimento do 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

3- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada de acordo com as requisições emitidas semanalmente, com prazo de entrega não superior a 02 dias úteis, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares – zona urbana. No horário de funcionamento das escolas. 4-AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 522.986,20 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos federais e serão empenhadas na dotação orçamentária conforme descrito em cada lote supracitado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dot. nº 102-05.002.12.306.0012.2025.339030000000

Dot. Nº 105-05.002.12.306.0012.2028.339030000000

Dot. nº 104-05.002.12.306.0012.2027.339030000000

5-RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Produtos serão recebidos:

Em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado e em conformidade ocorrerá a devolução do produto.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

O aceite ou aprovação dos produtos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal n.8.078/90– Código de Defesa do Consumidor.

6- CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Secretário da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7-DO PRAZO

A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 meses.

Edilman Conceição Rondon
Sec. Mun. De Educação

Dilmara Sant 'Anna Ramos
CRN 1ª região 3294
Nutricionista



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO – VII ESTIMATIVA DE CONSUMO – MENSAL

A previsão de consumo de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Creches Municipais de Nobres, que poderá ser regularmente requisitada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação e fornecimento é a que segue:

		MARECHAL	ZEFERINO	M.HONORATA	DALCI	C.REGINA	C.ALDA
ABACAXI	UNIDADE	10	5	10	5	5	3
ABÓBORA CABOTIÃ	KG	5	3		3	4	2
ABOBRINHA	KG	3	3		3	3	2
Alface	maço	10	5		10	4	2
Banana da terra	kg	8	3		8	3	2
Cheiro verde	Maço	6	3		6	2	2
Couve	maço	10	4		10	3	2
Laranja	kg	40	10		10	20	10
LIMÃO	KG	5	3		5	2	1
Mamão	kg	16	4		8	3	2
MANDIOCA	KG	10	5		10	4	2
Melancia	kg	40	32		28	32	16
Pepino	kg	5	3		5	3	1
Pimentão	kg	1	1		1	1	0.5
Vagem	KG	4	2		3	3	1

POLPA QUANTIDADE QUINZENAL

	MARECHAL	ZEFERINO	M.HONORATA	DALCI	C.REGINA	C.ALDA
Polpa fruta – Abacaxi (kg)	15	7	18	15	20	18
Polpa fruta – Acerola (kg)	15	7	18	15	20	18
Polpa fruta – Caju (kg)	15	7	18	15	20	18
Polpa de fruta – Goiaba (kg)	15	7	18	15	20	18
Polpa de fruta – Maracujá (kg)	15	7	18	15	20	18



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	APAE	C. OLAVO
Polpa fruta – Abacaxi (kg)	7	7
Polpa fruta – Acerola (kg)	7	7
Polpa fruta – Caju (kg)	7	7
Polpa de fruta – Goiaba (kg)	7	7

MENSAL		APAE	C. OLAVO
ABACAXI	UNIDADE	5	10
ABÓBORA CABOTIÃ	KG	2	5
ABOBRINHA	KG	2	4
ALFACE	maço	3	0
BANANA DA TERRA	kg	2	4
Cheiro verde	Maço	3	0
Couve	maço	4	0
Laranja	kg	10	20
LIMÃO	KG	3	3
Mamão	kg	3	4
MANDIOCA	KG	5	5
Melancia	kg	16	32
Pepino	kg	2	3
Pimentão	kg	0,5	1
Vagem	KG	2	3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

(MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

Local: Paço Municipal - Sala de Sessões da CPL – Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, S/Nº,
Bairro Jardim Paraná, Nobres – MT.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2018			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
Numero do Pis:			
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
----------	--	-------------------	--------------------------	--

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente

3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2.	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
---------	----	------------------	-------------------------

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome da Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX	2. CNPJ :	3. Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXX X
---------------------------------------------------------------------	--------------	------------------------------------------

37



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

4. Endereço	5. 6.	DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7 .CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
	Total do Projeto				

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V- CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE(breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento				
Local e Data:				Fone
	Assinatura do Representante do Grupo Formal			CPF.:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura:

**Carimbo e
Assinatura**